



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Ata da 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 18 de Agosto de 2.025.

Presidente.: EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES.

1ª Secretária.: CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL.

Aos dezoito dias do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e Cinco, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234 a **Décima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia**, com a presença dos seguintes Vereadores.: ALEX ANTÔNIO FARIAS; APARECIDO CÉLIO HORÁCIO; CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL; ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO; EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES; FREDERICK JADDER BERGAMIN; GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS; GERALDO ALVES E RAFAEL ANANIAS PEDROSO, um total de 09 (nove) Vereadores. **INFORMAMOS** aos presentes que esta Sessão Legislativa está sendo gravada e filmada, de acordo com as **Diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, ao permanecer neste local, todos os presentes concordam com o uso de sua imagem e voz, para fins de transmissão, registro e publicação das atividades legislativas. Havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, a Nobre Vereadora **CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL**, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.

EXPEDIENTE:

Obs. 1) - Conforme o Artigo 161 do Regimento Interno o Expediente, terá a duração improrrogável de 02 (duas) horas e destina-se a leitura de matérias oriundas do Executivo ou de outras origens e à apresentação de proposições pelos Vereadores, para conhecimento, encaminhamento ou deliberação do Plenário.

ITEM 1 - ATA.

- ✓ Ata da 11ª (décima primeira) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia, do dia 04 de Agosto de 2.025;



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

ITEM 02 - CORRESPONDÊNCIAS.

Não houve correspondências para a presente Sessão.

ITEM 03 - INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS.

ITEM 3.1 - REQUERIMENTO Nº 45/2.025 DE 14/08/2025, de autoria de autoria do Nobre Vereador **ALEX ANTÔNIO FARIAS**. **Assunto.:** "INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO FINAL DA RUA FAUSTO COUTO, FINAL DA RUA NOEL DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, CRUZAMENTO COM A RUA JOSÉ SIMÕES DE OLIVEIRA NO NÚCLEO HABITACIONAL "JERÔNIMO CARLOS SOARES" DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA/SP."

ITEM 3.2 - REQUERIMENTO Nº 46/2.025 DE 23/05/2025, de autoria da Nobre Vereadora **CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL**. **Assunto.:** "Contratar Médico Endocrinologista para atendimento na Rede Municipal de Saúde, em razão do aumento significativo de pacientes com diabetes e da demanda reprimida desse profissional no Sistema Único de Saúde (SUS)."

ITEM 3.3 - REQUERIMENTO Nº 47/2.025 DE 14/08/2025, de autoria da Nobre Vereadora **CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL**. **Assunto.:** "CONTRATAÇÃO DE OFTALMOLOGISTA ESPECIALISTA EM RETINA (RETINÓLOGO) PARA AVALIAÇÕES ANUAIS DE PACIENTES COM DIABETES NO MUNICÍPIO."

na Rua Augusto Pereira Abreu, localizada no Bairro dos Ypês no Município de Alvinlândia/Sp."

Item 4 - PEQUENO EXPEDIENTE - 2ª PARTE - DURAÇÃO DE 0:40 (QUARENTA MINUTOS).

"O Pequeno Expediente se destinará aos oradores inscritos para versar sobre qualquer assunto de livre escolha, sem concluir com pedido ou requerimento. Conforme Artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o prazo o orador usar da palavra no Pequeno Expediente, será de 05 (cinco) minutos não sendo permitidos apartes. O Vereador que, chamado para falar no Pequeno Expediente, não se achar presente na hora que lhe for dada a palavra, perderá a vez. "

Item 5 - ORDEM DO DIA.

ITEM 5.1 - PROJETO DE LEI Nº 04/2.025 – LEGISLATIVO (Secretaria) de 14 de Agosto de 2.025, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp. – **Assunto.:** "Altera a Lei nº 1.736/2021, para incluir o Inciso VII no Artigo 2º, referente a serviços inerentes à área administrativa, define o percentual de gratificação, correspondente e altera o Anexo I."



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

ITEM 5.2 - PROJETO DE LEI Nº 05/2.025 – LEGISLATIVO (Secretaria) de 14 de Agosto de 2025, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp. **Assunto.:** "Dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores e aos Servidores da Câmara Municipal de Alvinlândia, e dá outras providências."

ITEM 5.3 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2.025 – LEGISLATIVO (Secretaria) de 14 de Agosto de 2025. **Assunto.:** "Altera o Artigo 2º da Lei Complementar nº 128/2022, para incluir Parágrafo Único, dispondo sobre o regime jurídico dos Servidores da Câmara Municipal de Alvinlândia."

ITEM 5.4 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2.025 – LEGISLATIVO de 14/08/2025. **Assunto.:** "Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia – Artigo 177, para modificar a subseção referente ao adiamento, que passa a denominar-se "DO PEDIDO DE VISTA" e dá outras providências."

ITEM 6 – EXPLICAÇÕES PESSOAIS.: *Obs. 1) Havendo tempo hábil, ter-se-á as Explicações Pessoais, concedendo aos nobres Edis, o tempo hábil de 05 (cinco) minutos por Vereador.*

Dando início a presente Sessão o Sr. Presidente colocou o **ITEM 1**, em Única Discussão. Não havendo vereadores para discutir o ITEM 1, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Única Votação. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em seguida o Sr. Presidente passou ao **ITEM 2** e não havendo correspondências para serem lidas na presente Sessão, o Sr. Presidente passou ao **ITEM 3**. Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Exma. Sra. Vereadora Claudineide Ap. da Silva Teruel, que fizesse a leitura do **ITEM 3.1**. Dando continuidade o Sr. Presidente colocou em Discussão Única o **ITEM 3.1**. Como nenhum vereador desejou discutir o **ITEM 3.1**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 2ª Secretária e Exma. Sra. Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus, que fizesse a leitura do **ITEM 3.2**. Dando continuidade o Sr. Presidente colocou em Discussão Única o **ITEM 3.2**. Os nobres vereadores (as) Claudineide Aparecida da Silva Teruel; Everton Aurélio Cardoso Gomes e Aparecido Célio Horácio, fizeram uso da palavra para versarem sobre o ITEM 3.2. Como mais nenhum vereador desejou discutir o **ITEM 3.2**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Exma. Sra. Vereadora Claudineide Aparecida da Silva Teruel, que fizesse a leitura do **ITEM 3.3**. Dando continuidade



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

o Sr. Presidente colocou em Discussão Única o **ITEM 3.3**. A nobre vereadora Claudineide Aparecida da Silva Teruel, fez uso da palavra para versar sobre o ITEM 3.3. Como mais nenhum vereador desejou discutir o **ITEM 3.3**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Não havendo mais Indicações e Requerimentos para a presente sessão, dando sequência o Sr. Presidente passou ao **ITEM 4 - (PEQUENO EXPEDIENTE)**. Os nobres vereadores (as) **Frederick Jadder Bergamin; Rafael Ananias Pedroso; Aparecido Célio Horácio e Claudineide Aparecida da Silva Teruel**, fizeram uso da tribuna para versarem no Pequeno Expediente conforme consta nos arquivos de mídia junto à Secretaria da Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp. Terminado o Pequeno expediente, passamos a **ORDEM DO DIA: 1º Item da Ordem do Dia: Item 5.1 - PROJETO DE LEI Nº 04/2025 - LEGISLATIVO (SECRETARIA) - Única Discussão e Votação.**

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da maioria simples dos membros da Câmara de acordo com o Artigo 113, Alínea "a", combinado com o §1º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., a votação deverá ser simbólica conforme Artigo 273 - Inciso I e terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei.

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a **1ª Secretária Vereadora Claudineide Ap. da Silva Teruel**, para que fizesse a leitura do **ITEM 5.1**, juntamente com o **Parecer da Comissão de Justiça e Redação e o Parecer da Comissão de Finança, Orçamento e Servidor Público**. Em seguida o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.1**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.1**, O Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única**. Aprovado por Unanimidade de Votos dos presentes.

2ª Item da Ordem do dia: Item 5.2 - PROJETO DE LEI Nº 05/2025 - LEGISLATIVO (SECRETARIA) - Única Discussão e Votação.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da maioria simples dos membros da Câmara de acordo com o Artigo 113, Alínea "a", combinado com o §1º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., a votação deverá ser simbólica conforme Artigo



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

273 – Inciso I e terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei.

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a **1ª Secretária Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus**, para que fizesse a leitura do **ITEM 5.1**, juntamente com o Parecer da Comissão de Justiça e Redação e o Parecer da Comissão de Finança, Orçamento e Servidor Público. Em seguida o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.2**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.2**, O Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única**. Aprovado por Unanimidade de Votos dos presentes.

3º Item da Ordem do Dia: Item 5.3 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025 – LEGISLATIVO (SECRETARIA).

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei Complementar será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei Complementar, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 16, Inciso III da Constituição Federal e Artigo 113, Alínea "b" e §2º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei Complementar, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei Complementar proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a **1ª Secretária Exma. Vereadora Claudineide Ap. da Silva Teruel**, para que fizesse a leitura do **ITEM 5.3**, juntamente com os Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Finança, Orçamento e Servidor Público. Em Discussão Única o ITEM 5.3. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.3** o Sr. Presidente colocou o mesmo em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
APARECIDO CÉLIO HORÁCIO	FAVORÁVEL
EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES	*****
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

GERALDO ALVES	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
RAFAEL ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos dos presentes o **ITEM 5.3 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025 - LEGISLATIVO** em ÚNICA Votação.

4º Item da Ordem do Dia.: Item 5.4 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - LEGISLATIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Resolução será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Resolução, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 16, Inciso III da Constituição Federal e Artigo 113, Alínea "b" e §2º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Resolução, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Resolução proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a **2ª Secretária Exma. Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus**, para que fizesse a leitura do **ITEM 5.4**, juntamente com os **Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Finança, Orçamento e Servidor Público**. Em Discussão Única o **ITEM 5.4**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.4**, em seguida o Sr. Presidente colocou o mesmo em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
APARECIDO CÉLIO HORÁCIO	FAVORÁVEL
EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES	*****
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GERALDO ALVES	FAVORÁVEL



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
RAFAEL ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos dos presentes o **ITEM 5.4 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - LEGISLATIVO** em **ÚNICA VOTAÇÃO**. Terminado o **ITEM 5**, passamos ao **ITEM 6 (EXPLICAÇÕES PESSOAIS)**.: Os nobres vereadores (as) *Rafael Ananias Pedroso; Gislene Cristina dos Santos Mateus e Everton Aurélio Cardoso Gomes*, fizeram uso da tribuna para versarem no **ITEM 6** (Explicações Pessoais) conforme consta nos arquivos de mídia junto à Secretaria da Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp. Não havendo mais vereadores inscritos para o **ITEM 6**, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo **Vereador e Presidente (Everton Aurélio Cardoso Gomes)** _____ e

a **Vereadora e 1ª Secretária (Claudineide Aparecida da Silva Teruel)**

Claudineide Aparecida da Silva Teruel